

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 264

de 16 de dezembro de 1992.

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinatura de convênio e termo aditivo com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA

Art. 12 - Francisco de la constante de la cons

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar Convênio e Termo 'Aditivo, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1992.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUB'JCADO D. O. do MUNICIPIO

om 18/1/2/92 in 09/000